

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111316080063568

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.14

Data: 28/06/2021

Hora: 13:10

Decreto nº 13327/2021

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2021, à servidora **MARIA ANGELA MORAIS DOS SANTOS ORTIZ**, matrícula 1054-5, identidade funcional -, cargo de Atividades Gerais, padrão P-01, nível -, classe G, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.418,00 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 51% relativo ao 9º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01, art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 e art. 94 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 no total de R\$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais); 60% relativo a Classe “G”, correspondente a R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), nos termos do art. 19º da Lei Municipal 3.360/2011; Incorporação de Insalubridade de Grau Máximo 40%, na proporção de 1.396/10.950 dias, no valor de R\$ 56,10 (cinquenta e seis reais e dez centavos) conforme art. 89 da Lei Municipal n.º 4.031/2019; Incorporação de Insalubridade de Grau Médio 20%, na proporção de 2.036/10.950 dias, no valor de R\$ 40,90 (quarenta reais e noventa centavos) conforme art. 89 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 28/06/2021.


MARILDA BORGES CORBELINI

Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 13327

Soledade, 28 / 06 / 2021

